



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 13/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 130/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.119/2023)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS GOLA POLO DESTINADAS À UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da legalidade do procedimento de contratação direta, sob a modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, para aquisição de camisas gola polo destinadas à uniformização dos servidores públicos municipais de Celso Ramos/SC.

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 16.414,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Os recursos orçamentários estão devidamente previstos para o exercício de 2026 nas dotações específicas das Secretarias requisitantes e do Fundo Municipal de Saúde.

Constam nos autos a justificativa da necessidade, a estimativa de custos, o Termo de Referência (Anexo I), a minuta do Edital de Dispensa Eletrônica e a minuta do Contrato Administrativo (Anexo II).

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Modalidade de Dispensa de Licitação por Valor

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.119/2023, que autorizam a dispensa de licitação para compras e serviços comuns de valor inferior ao limite legal atualizado. O valor estimado de R\$ 16.414,50 encontra-se plenamente alinhado às balizas legais do dispositivo.

A adoção do procedimento em meio eletrônico (via Portal de Compras Públicas) cumpre os princípios da publicidade, impessoalidade, ampla competitividade, transparência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2. Da Regularidade das Minutas e Apontamentos Formais



Analisando as peças instrutórias e minutas encartadas no processo, verifica-se que:

Objeto e Habilitação: O objeto está delimitado, com especificações claras quanto ao tecido, acabamento e bordado do brasão municipal. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são compatíveis com o fornecimento e proporcionais às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Amostras e Peças-Piloto: A exigência de apresentação de amostra e disponibilização de peças-piloto pelo licitante provisoriamente vencedor encontra amparo legal nos arts. 41, II, e 42 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o controle da qualidade da malha e a perfeita adequação dos tamanhos antes da confecção definitiva.

Prazos, Pagamento e Retenção Tributária: O prazo de entrega e o pagamento em até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal atende à legislação regente. Igualmente regular é a previsão das retenções tributárias na fonte com base na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 3.169/2023.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, sob o aspecto estritamente formal e jurídico, este órgão de assessoria OPINA pela regularidade jurídica do procedimento, estando as minutas do Edital de Dispensa Eletrônica nº 13/2026, do Termo de Referência e do Contrato Administrativo **APTAS** para publicação e abertura do prazo de recebimento de propostas.

Celso Ramos - SC, 05 de outubro de 2026.

PAULO CESAR DA
CUNHA

TAVARES:74368001915

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DA CUNHA
TAVARES:74368001915
Dados: 2026.10.05 14:24:04 -03'00'

Paulo Cesar da Cunha Tavares

Advogado – OAB/SC 12.447